



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

LEI Nº 207/89

SÍNULA: - AUTORIZA A DECLARAR COMO ÓRGÃO OFICIAL O JORNAL TRIBUNA DA REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar como Órgão Oficial do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, o Jornal "TRIBUNA DA REGIÃO", editado pela Empresa Jornalística Tribuna da Região S/C Ltda, portadora do CCMEF, Nº 78.192.937/0001-01, sediada na Avenida 19 de agosto nº 55, na cidade de Colmar, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos vigentes a partir do dia 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 007/78, de 10 de maio de 1.978.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.


CARLOS SILA DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -
em Exercício.